



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7213/2020

## REPUBLICAÇÃO

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 93.696,18** (noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis reais, e dezoito centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

| Programa Trabalho Elemento     | Código Local | Descrição  | Fonte | Valor            |
|--------------------------------|--------------|--|-------|------------------|
| 05.02.15.451.0017.1.005        |              | Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas |       |                  |
| 4.4.90.51                      | 810          | Obras e Instalações  | 0.796 | 68.945,06        |
| 07.05.08.244.0009.2.029        |              | Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade                          |       |                  |
| 4.4.90.52                      | 800          | Equipamentos e Material Permanente                                   | 3.719 | 6.870,00         |
| 4.4.90.52                      | 811          | Equipamentos e Material Permanente                                   | 3.714 | 10.792,39        |
| 4.4.90.52                      | 764          | Equipamentos e Material Permanente                                   | 3.712 | 3.588,00         |
| 07.06.08.2430009.6.057         |              | Manutenção do Conselho Tutelar                                       |       |                  |
| 4.4.90.52                      | 766          | Equipamentos e Material Permanente                                   | 3.706 | 3.500,73         |
| <b>Total de Suplementações</b> |              |  |       | <b>93.696,18</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

| FONTE                     | DESCRIÇÃO  | VALOR            |
|---------------------------|--|------------------|
| 3.719                     | PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL I (PAIF CRAS) – Exercícios Anteriores | 6.870,00         |
| 3.714                     | Transf. IGD SUAS – GSUAS FNAS – Exerc. Anterior                      | 10.792,39        |
| 3.712                     | Transf. Bolsa Família – GBF FNAS – Exerc. Anterior                   | 3.588,00         |
| 3.706                     | FIA Conselho Tutelar – Exerc. Anterior                               | 3.500,73         |
| <b>Total de superavit</b> |  | <b>24.751,12</b> |

#### II – Excesso de Arrecadação

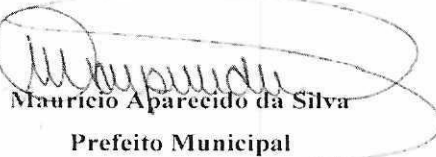
| FONTE                     | DESCRIÇÃO                                   | VALOR            |
|---------------------------|---|------------------|
| 0.796                     | Conv. Pavimentação de Ruas da Vila Guadiana | 68.945,06        |
| <b>Total de superavit</b> |   | <b>68.945,06</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 03 de março de 2020.

**Publicado no Órgão Oficial do Município**  
Edição 3/168  
de 03/03/2020  
**Secretário**

P. R. B.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal